

**Banco do Nordeste (BNB)**

**Programa de Financiamento à  
Descarbonização da Indústria - PRODECARB  
(P507628)**

**PLANO DE COMPROMISSO  
AMBIENTAL E SOCIAL (PCAS)**

**Negociações  
Março de 2026**

## PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB (o Mutuário) implementará o Programa de Financiamento à Descarbonização da Indústria (Prodecarb), conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo (o Contrato). O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco) concordou em fornecer financiamento para o Prodecarb, conforme estabelecido no Contrato.
2. O Mutuário assegurará que o Prodecarb seja executado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) e com o presente Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o Banco. O PCAS faz parte do Contrato. A menos que seja definido de outra forma neste documento, os termos em maiúsculas usados neste PCAS têm os significados atribuídos a eles no Contrato.
3. Sem limitação ao acima exposto, este PCAS estabelece medidas e ações materiais que o Mutuário deve realizar ou exigir dos Submutuários que sejam realizadas, incluindo, conforme aplicável, seus respectivos prazos, arranjos institucionais, de pessoal, treinamento, monitoramento e relatórios, e gerenciamento de reclamações. O PCAS também estabelece os documentos ambientais e sociais (A&S) que devem ser preparados ou atualizados, consultados, divulgados e implementados no âmbito do Prodecarb, de acordo com as NASs, em forma e substância aceitáveis para o Banco. Os referidos documentos de A&S podem ser revisados de tempos em tempos mediante acordo prévio por escrito entre o Mutuário e o Banco. Conforme previsto no referido Contrato, o Mutuário deverá assegurar a disponibilidade de fundos suficientes para cobrir os custos de implementação do PCAS.
4. Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PCAS será revisado de tempos em tempos, se necessário, para refletir o gerenciamento adaptativo de mudanças ou circunstâncias imprevistas ou ainda em resposta ao desempenho do Prodecarb. Em tais circunstâncias, o Banco e o Mutuário concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças por meio de uma troca de cartas assinada entre o Banco e o Representante do Mutuário especificado no Contrato. O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.
5. A subseção sobre "Indicadores de Prontidão para Implementação" identifica as ações e medidas a serem monitoradas para avaliar a prontidão do Prodecarb para iniciar a implementação de acordo com este PCAS. No entanto, todas as ações e medidas previstas no presente documento devem ser implementadas conforme estabelecido na coluna "Prazo", a seguir, independentemente de estarem ou não listadas na referida subseção.

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DE CAPACIDADE			
A	<p><b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b></p> <p>a. Estabelecer e manter uma Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) composta por pNASoal qualificado e recursos adequados para servir como ponto focal junto ao Banco Mundial e coordenar internamente com as unidades relevantes do Mutuário em questões relacionadas à gestão de riscos e impactos. A UGP será responsável por supervisionar os aspectos ambientais, sociais, de saúde e de segurança do Projeto, e incluirá, no mínimo, um Especialista Social e Ambiental.</p> <p>b. Notifique o Banco caso haja mudanças relevantes na estrutura organizacional responsável pelos aspectos sociais e ambientais.</p> <p>c. Para projetos classificados como de Alto Risco, exigir que o Beneficiário Elegível contrate uma consultoria independente para reportar rotineiramente tanto ao Beneficiário Elegível quanto ao BNB o progrNASo da implementação de medidas para mitigar os impactos ambientais e sociais negativos do Subprojeto Elegível.</p>	<p>a. Estabelecer uma UGP e nomear o Especialista Social e Ambiental até a Data de Efetividade, mantendo posteriormente a UGP e NASa posição durante toda a implementação do projeto.</p> <p>b. Dentro de 90 dias úteis após a designação, substituição ou mudança da equipe.</p> <p>c. Para projetos de Alto Risco, como parte do Acordo de Subempréstimo com cada Beneficiário Elegível. O início do trabalho de consultoria deve ser simultâneo ao início da obra.</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
B	<p><b>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO</b></p> <p>Oferecer treinamentos periódicos à equipe ambiental e social da instituição, incluindo os pontos focais do projeto, especialistas e outras partes relevantes, sobre os procedimentos relevantes de gestão de riscos de A&amp;S como parte do programa de capacitação e treinamento do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) do BNB, incluindo, <i>entre outros</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial.</li> <li>• Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS) – avaliação de riscos ambientais, sociais e climáticos de Subprojetos, procedimentos para triagem, análise, acompanhamento e monitoramento, e relatórios relevantes.</li> <li>• Gestão de Riscos Ambientais e Sociais (A&amp;S) para uma Transição Energética Sustentável.</li> <li>• Ferramentas de Resposta a Incidentes Ambientais e Sociais.</li> <li>• Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC.</li> <li>• Saúde e Segurança Ocupacional.</li> <li>• Código de Ética e Integridade.</li> </ul>	<p>Periodicamente, durante a implementação do projeto. Pelo menos uma vez por ano.</p>	BNB
<b>MONITORAMENTO E RELATÓRIOS</b>			
C	<p><b>REPORTES REGULARES</b></p> <p>Preparar e submeter ao Banco relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança do projeto. Os relatórios incluirão, <i>entre outros</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resumo dos Subprojetos Elegíveis do BNB financiados pelo Projeto e do risco total do portfólio do Projeto.</li> <li>• Todos os Subprojetos Elegíveis: (i) conformidade com licenciamento trabalhista e ambiental; (ii) reclamações ao Ouvidor; (iii) cobertura em massa/redes sociais.</li> <li>• Risco substancial: Tudo acima, mais (iv) medidas de implementação do PGAS; (v) relatórios de visita de inspeção pelos analistas do BNB.</li> <li>• Alto Risco: Itens substanciais, além de (vi) relatório de consultor independente sobre mitigação de A&amp;S</li> <li>• Número e status da resolução de incidentes e acidentes relatados sob a ação D abaixo.</li> </ul>	<p>Envie relatórios semestrais ao Banco durante a implementação, a partir de 6 meses após a Data de Efetividade.</p> <p>Envie cada relatório ao Banco no máximo 45 dias após o término de cada período de relatório.</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
D	<p><b>INCIDENTES E ACIDENTES</b></p> <p>Notifique prontamente o Banco sobre incidentes ou acidentes relevantes relacionados a a) trabalhadores diretamente contratados pelo BNB para trabalhar especificamente em relação ao Projeto e b) os Subprojetos Elegíveis que tenham, ou provavelmente terão, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades locais, as condições de saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo aquelas que resultam em morte ou lesões graves a trabalhadores ou ao público, bem como casos de exploração ou abuso sexual (ES/AS), ou assédio sexual (AS). Posteriormente, o BNB disponibiliza detalhes do incidente ou acidente ao Banco mediante solicitação, incluindo o relatório do incidente ou acidente e o Plano de Ação Corretiva (PAC), dentro do prazo aceitável acordado com o Banco.</p>	<p>Notifique o Banco no máximo 5 dias úteis após receber a notificação por escrito sobre o incidente ou acidente. Um incidente ou relatório de acidente e o PAC serão fornecidos em um prazo aceitável acordado com o Banco.</p>	BNB
<b>NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS</b>			
1.1	<p><b>MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (MGAS)</b></p> <p>Adotar (e atualizar) o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para gerenciar os riscos e impactos ambientais e sociais do Projeto. O documento incorpora:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diretrizes legislativas brasileiras para licenciamento ambiental de atividades que tenham potencial para causar impactos adversos ao meio ambiente e ao meio ambiente, os princípios, diretrizes e procedimentos definidos pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BNB e pelo Manual de Procedimentos para a Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos.</li> <li>b) Os objetivos e requisitos relevantes das NASs.</li> <li>c) Uma lista de critérios de exclusão socioambiental que definem atividades, Subprojetos Elegíveis e empresas que não podem ser financiadas pelo Programa (a Lista de Exclusão Socioambiental).</li> <li>d) Os critérios que o BNB seguirá para classificar os Riscos de A&amp;S dos Subprojetos Elegíveis e os procedimentos de devida diligência do BNB de acordo com a categoria de risco de cada Subprojeto.</li> <li>e) As medidas que os Beneficiários Elegíveis devem seguir e cumprir para a gestão adequada dos riscos de A&amp;S de seus Subprojetos.</li> </ul>	<p>Finalizar o MGAS dentro de 30 dias após a Data de Efetividade e, posteriormente, implementar o MGAS durante toda a implementação do projeto.</p>	BNB
1.2	<p><b>PLANOS DE GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS (PGASs) DOS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Fazer com que Beneficiários Elegíveis cujos Subprojetos sejam classificados como Risco Substancial e Alto preparem, submetam e implementem PGASs que abranjam todos os planos e programas de mitigação necessários para enfrentar os riscos de A&amp;S de seus Subprojetos, conforme as diretrizes estabelecidas no MGAS do Projeto.</li> <li>b) Fazer com que os Beneficiários Elegíveis enviem os Relatórios de Implementação de Progresso do PGAS ao BNB semestralmente.</li> </ul>	<p>Submeta os PGASs como condição para aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, implemente e relate a implementação dos PGASs durante a implementação do Subprojeto Elegível.</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
1.3	<p><b>LISTA DE EXCLUSÃO ESPECÍFICA DO PROJETO</b></p> <p>Comparar todas as propostas de Subprojetos com a Lista de Exclusão Específica do Projeto apresentada no MGAS do Projeto para garantir a elegibilidade dos Subprojetos.</p>	Durante toda a implementação do projeto.	BNB
1.4	<p><b>GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E DEVIDA DILIGÊNCIA</b></p> <p>a) Conforme detalhado no MGAS do Projeto, para fins de análise e classificação de riscos A&amp;S, bem como monitoramento do Subprojeto, o BNB exigirá que o Beneficiário Elegível apresente, conforme aplicável, os seguintes estudos, documentos e/ou evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e Classificação de Riscos do Subprojeto: i) Evidência de conformidade com a legislação brasileira, permitindo a confirmação do nível de risco dos Subprojetos e alinhamento com os critérios de elegibilidade do projeto; ii) Confirmação de que o Subprojeto não está incluído na lista de exclusão do Projeto; iii) Cumprimento dos requisitos de licenciamento ambiental e atos relacionados; iv) Cálculo da redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE).</li> <li>• Monitoramento de Todos os Subprojetos: i) Cumprimento de cláusulas contratuais e compromissos relacionados à gestão de riscos de A&amp;S; ii) Cumprimento das condições ambientais de licenciamento e legislação trabalhista; iii) Registros das reclamações recebidas pelos canais dos Beneficiários Elegíveis e revisão das reclamações submetidas aos mecanismos de reclamação do BNB; iv) Verificação da cobertura massiva/nas redes sociais sobre questões de A&amp;S, com base em informações fornecidas pelo Beneficiário e na própria pesquisa do BNB.</li> <li>• Monitoramento de Subprojetos de Risco Substancial: Todos os itens acima, mais: iv) Implementação das medidas descritos no Plano de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais (PGAS); v) Relatórios de visita de inspeção preparados pela equipe técnica do BNB.</li> <li>• Monitoramento de Subprojetos de Alto Risco: Todos os itens aplicáveis para Subprojetos de Risco Substancial, mais: vi) A consultoria de supervisão relata o progresso da implementação do PGAS e a conformidade com todas as Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes do Banco Mundial relacionados à gestão de riscos de subprojetos.</li> </ul> <p>b) Submeta todas as operações de alto risco para a não objeção anterior do Banco. O pacote de submissão, Relatório de Elegibilidade e Classificação de Risco, deve conter documentação essencial para cada Subprojeto Elegível, incluindo o relatório de avaliação de risco do BNB, a atribuição e justificativa de risco ambiental e social, o PGAS recomendado, permissões e licenças-chave, e evidências do engajamento da consultoria independente.</p> <p>c) Notifique o Banco se o perfil de risco de qualquer Subprojeto Elegível aumentar significativamente durante a implementação.</p>	<p>a) Durante toda a implementação do projeto.</p> <p>b) Todos os Subprojetos de alto risco devem ser submetidos ao Banco antes que uma decisão seja tomada sobre a concessão de um Subempréstimo.</p> <p>c) Ao longo da implementação do projeto</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
1.5	<p><b>GESTÃO DE EMPREITEIROS PELOS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS</b></p> <p>a) Incorporar os aspectos relevantes deste PCAS, incluindo os instrumentos ambientais e sociais (A&amp;S) aplicáveis, nas especificações ambientais, sociais, de saúde e segurança dos documentos de aquisição e dos contratos a serem utilizados pelos Beneficiários Elegíveis que contratam empreiteiros para grandes obras de construção de infraestrutura, bem como em quaisquer contratos de supervisão para tais obras.</p> <p>b) Durante a devida diligência do BNB, supervisione se os Beneficiários Elegíveis e seus contratados cumprem e exigem que seus subcontratados cumpram as especificações A&amp;S de seus respectivos contratos.</p>	Por meio dos respectivos Subcontratos de Empréstimo e ao longo da implementação do projeto	BNB
1.6	<p><b>INSTALAÇÕES ASSOCIADAS</b></p> <p>a) De acordo com a NAS 1, facilidades associadas significam instalações ou atividades que não são financiadas como parte do projeto e, a julgamento do Banco, estão: (a) diretamente e significativamente relacionadas ao projeto; (b) realizado, ou planejado para ser executado, simultaneamente ao projeto; e (c) necessário para que o projeto fosse viável e não teria sido construído, expandido ou conduzido se o projeto não existisse. Identificar quaisquer instalações associadas aos Subprojetos como parte do processo de triagem e avaliação, incluindo o nível de influência e controle que os Beneficiários Elegíveis têm sobre a instalação associada, e reportar ao Banco de acordo. ou atividades para serem Instalações Associadas, elas devem atender aos três critérios.</p> <p>b) Nos casos em que o Beneficiário Elegível tem controle ou influência sobre as facilidades associadas, conforme evidenciado conforme a) acima, fazer com que os submutuários cumpram a legislação aplicável em relação aos aspectos de A&amp;S, e quaisquer outros requisitos adicionais determinados pelo MGAS e PCAS.</p> <p>O MGAS refletirá o conteúdo e o formato da identificação correspondente, que fará parte do Relatório de Elegibilidade e Classificação de Risco (Ação 1.4b acima).</p>	Durante toda a implementação do projeto.	BNB
1.7	<p><b>ATIVIDADES SUJEITAS A FINANCIAMENTO RETROATIVO</b></p> <p>Apresentar ao Banco um relatório que comprove que a) o Beneficiário Elegível tomou as medidas apropriadas para enfrentar os riscos de A&amp;S identificados pela Avaliação de Impacto Ambiental e Social de seus Subprojetos Elegíveis, evitando ou mitigando danos ao meio ambiente e à sociedade conforme exigido pela legislação nacional, pelos requisitos do MGAS e b) essas atividades sujeitas a financiamento retroativo cumprem a Lista de Exclusão Socioambiental (incluída no MGAS) e c) ali não há problemas de não conformidade com os requisitos deste PCAS.</p>	Como parte da apresentação do pedido de financiamento retroativo.	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<b>NAS 2: TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO</b>			
2.1	<p><b>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO TRABALHISTA</b></p> <p>a. Não ofereça apoio financeiro a clientes condenados, seja na esfera administrativa ou judicial, por atos envolvendo discriminação racial e de gênero, trabalho infantil, trabalho forçado e moral ou assédio e abuso sexual, conforme a lista de exclusão de atividades, projetos e itens não apoiados pelo BNB.</p> <p>b. Incorporar nos Subcontratos de Empréstimo Obrigações de A&amp;S que obriguem os beneficiários elegíveis a cumprir os requisitos do Marco Trabalhista do Brasil, que inclui, <i>entre outros</i>, as políticas relevantes do país, marcos legais e institucionais relativos ao tratamento justo e igualitário da força de trabalho, não discriminação, liberdade de associação, condições de trabalho e Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), tolerância zero com trabalho infantil, forçado e assédio e abuso sexual.</p>	Por meio dos respectivos Subcontratos de Empréstimo e ao longo da implementação do projeto	BNB
2.2	<p><b>CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE DO BNB</b></p> <p>Fornecer informações, realizar campanhas de conscientização e fazer com que os trabalhadores diretos e contratados de projetos cumpram os padrões de comportamento para combater a discriminação, o assédio moral e sexual, abuso e exploração conforme estabelecidos no Código de Ética e Integridade do BNB, MGAS e na legislação nacional.</p>	Ao longo da implementação do projeto	BNB
2.3	<p><b>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO PARA TRABALHADORES DE PROJETO</b></p> <p>a. Informe todos os trabalhadores diretos e contratados do Projeto (funcionários do BNB e trabalhadores terceirizados diretamente envolvidos no Projeto) sobre o Comitê de Ética e Auditoria Interna que o BNB possui para que os Trabalhadores do Projeto levanten preocupações sobre as condições de trabalho.</p> <p>b. Forneça evidências, por meio dos relatórios mencionados na medida C, de que os Beneficiários Elegíveis possuem um mecanismo permanente e acessível de reclamações que possibilita receber reclamações de funcionários e trabalhadores terceirizados.</p>	Ao longo da implementação do projeto	BNB
2.4	<p><b>PLANO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL</b></p> <p>Para Projetos Substanciais e de Alto Risco, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, de acordo com as diretrizes estabelecidas no MGAS.</p>	Submeta o PGAS como condição para aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, implemente e relate a implementação do PGAS durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<b>NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</b>			
3.1	<p><b>EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</b></p> <p>Fornecer evidências, por meio dos relatórios mencionados na medida C (acima), de que os Beneficiários Elegíveis cujos Subprojetos Elegíveis envolvem uso intenso de recursos naturais, conforme identificado pelo procedimento de triagem do BNB A&amp;S e pelas avaliações de impacto de A&amp;S do Subprojeto Elegível, adotaram medidas materiais para garantir o uso eficiente das matérias-primas, otimização do uso de energia e água, entre outros, conforme aplicável, conforme exigido pela legislação ambiental brasileira, seus PGASs e de forma consistente com a NAS 3.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
3.2	<p><b>USO DA ÁGUA</b></p> <p>Fornecer evidências, por meio dos Relatórios de Elegibilidade e Classificação de Risco (ação 1.4b), de que Beneficiários Elegíveis cujos Subprojetos Elegíveis sejam usuários significativos ou elevados de água – especialmente se localizados em uma região de escassez de água – obtiveram as permissões de uso de água aplicáveis e tomaram medidas, como parte de seus PGASs – na medida do técnica e financeiramente viável – para i) minimizar o uso de água de modo que seus Subprojetos Elegíveis não tenham impactos adversos significativos nas comunidades, outros usuários e o meio ambiente, ii) adotar medidas de conservação de água e melhorar a eficiência do uso da água, iii) identificar e usar suprimentos alternativos de água ou compensações de consumo de água para manter a demanda total de recursos hídricos dentro da oferta disponível, e; iv) monitorar e relatar periodicamente os volumes de uso de água e as oportunidades para maior eficiência.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
3.3	<p><b>MANEJO DE PESTICIDAS</b></p> <p>Fornecer evidências, por meio dos Relatórios de Elegibilidade e Classificação de Risco (Item 1.4b), de que Beneficiários Elegíveis cujos Subprojetos Elegíveis envolvem recorrer a medidas de manejo de pragas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Adotaram procedimentos para gerenciar os riscos e impactos associados ao uso desses pesticidas, incluindo controle da área-alvo, volumes de aplicação, métodos e precauções relacionadas à saúde humana e ao meio ambiente.</li> <li>b) Não utilizados: i) quaisquer pesticidas ou produtos ou formulações de pesticidas, a menos que tal uso esteja em conformidade com a legislação do país; ii) quaisquer produtos pesticidas que contenham ingredientes ativos restritos pelas convenções internacionais aplicáveis ou seus protocolos e; iii) quaisquer produtos pesticidas formulados que atendam aos critérios de carcinogenicidade, mutagenicidade ou toxicidade reprodutiva estabelecidos pelas agências internacionais relevantes.</li> </ul>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
3.4	<p><b>PLANO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE IMPACTO AMBIENTAL</b></p> <p>Para Projetos Substanciais e de Alto Risco, conforme descrito no MGAS e como parte do PGAS, faça com que os Beneficiários Elegíveis preparem e implementem um Plano de Controle e Monitoramento de Impacto Ambiental de acordo com a NAS 3, que deve incluir, conforme apropriado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa de Gestão de Resíduos, para gerenciar resíduos perigosos e não perigosos de Subprojetos Elegíveis;</li> <li>- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Controle de Efluentes Líquidos, para Subprojetos Elegíveis que gerem efluentes potencialmente impactando tanto corpos d'água superficiais quanto subterrâneos;</li> <li>- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas, para Subprojetos Elegíveis que possam produzir emissões atmosféricas afetando a qualidade do ar, representando assim riscos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar das comunidades próximas;</li> <li>- Programa de Monitoramento da Qualidade do Solo e Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos, para Subprojetos Elegíveis que envolvam movimentos significativos de terra, instalação de taludes, cortes e aterros, obras lineares como linhas de transmissão, bem como projetos localizados em áreas com terreno irregular propenso à erosão, ou próximos a corpos d'água, unidades de conservação e Áreas de Preservação Permanente (APP).</li> </ul>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
<b>NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA</b>			
4.1	<p><b>PLANO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE IMPACTO AMBIENTAL</b></p> <p>Para Subprojetos Elegíveis de Alto e Substancial Risco, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano de Controle e Monitoramento de Impacto Ambiental de acordo com o NAS 4, que deve incluir, conforme apropriado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um Programa de Ação (Preparação e Resposta) para Situações de Emergência, para Subprojetos Elegíveis que possam potencialmente expor trabalhadores, comunidades próximas e o meio ambiente a acidentes e desastres tanto na fase de construção quanto na operação.</li> </ul>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
4.2	<p><b>REQUISITOS DE SEGURANÇA DA BARRAGEM</b></p> <p>O BNB não fornecerá financiamento para subprojetos que envolvam a construção de grandes barragens, conforme definido pelos padrões descritos no parágrafo 2 do Anexo 1 (Segurança das Barragens) da NAS 4.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	<p>Sempre que subprojetos dependem de grandes barragens existentes (de acordo com requisitos estabelecidos na NAS 4), o BNB deve: i) informar o Banco antes de conceder o financiamento e ii) fazer com que os Beneficiários Elegíveis a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Providencie que um ou mais especialistas independentes da barragem inspecionem e avaliem o status de segurança da barragem existente, seus acessórios e seu histórico de desempenho, revisem e avaliem os procedimentos de operação e manutenção do proprietário e forneçam um relatório escrito com conclusões e recomendações para qualquer trabalho corretivo ou medidas de segurança necessárias para atualizar a barragem existente para um padrão aceitável de segurança.</li> <li>• Ou fornecer uma avaliação prévia de segurança da barragem ou recomendações para melhorias necessárias na barragem existente, evidenciando que um programa eficaz de segurança da barragem já está em andamento e que inspeções completas e avaliações de segurança da barragem existente já foram conduzidas e documentadas de forma satisfatória para os requisitos da NAS 4.</li> <li>• E firmar acordos com os proprietários das barragens existentes, visando que eles realizem os trabalhos de correção/medidas de segurança necessárias para atualizar as barragens para um padrão aceitável de segurança.</li> </ul>		
4.3	<p><b>AVALIAÇÃO E PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES</b></p> <p>Para Subprojetos Elegíveis de Alto e Substancial Risco, sempre que apresentarem potencial para gerar eventos de emergência, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, os Beneficiários Elegíveis preparem e implementem um Plano de Resposta a Emergências com as autoridades locais competentes e a comunidade afetada, conforme exigido pela Lei Brasileira e pela NAS 4.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
4.4	<p><b>RISCOS À SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE</b></p> <p>Para Subprojetos Elegíveis de Alto e Substancial Risco, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano de Monitoramento de Saúde e Bem-Estar para Populações ao redor do Subprojeto Elegível, de acordo com a NAS 4, sempre que Subprojetos Elegíveis criem ou tenham potencial para criar vulnerabilidades nas áreas onde estão localizados, e é essencial fortalecer a resiliência dos grupos sociais afetados.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
4.5	<p><b>RISCOS DE VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO</b></p> <p>Para Subprojetos Elegíveis de Alto e Substancial Risco, incentive os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano dedicado para Violência Baseada em Gênero (VBG/EAS/AS) como parte de seus PGASs e de acordo com as diretrizes estabelecidas no MGAS.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
4.6	<p><b>PESSOAL DE SEGURANÇA</b></p> <p>Em conformidade com os requisitos tanto da Lei Brasileira quanto da NAS 4, o BNB obrigará os Beneficiários Elegíveis a contratar exclusivamente serviços de pessoal de segurança de empresas autorizadas a atuar nesse setor conforme a legislação do país; garantir que os trabalhadores que prestam serviços de pessoal estejam adequadamente treinados no uso da força e na conduta adequada contra os cidadãos; e denunciar prontamente atos ilegais e abusivos às autoridades competentes.</p>	Ao longo da implementação do projeto	BNB
4.7	<p><b>TREINAMENTO TÉCNICO E USO DO PLANO LOCAL DE TRABALHO</b></p> <p>Para Subprojetos Elegíveis de Alto e Substancial Risco, conforme descrito no MGAS e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano de Treinamento Técnico e Uso do Trabalho Local, de acordo com a NAS 4.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
<b>NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO</b>			
5.1	<p><b>RELATÓRIO E PLANO DE CONCLUSÃO DE EXPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO</b></p> <p>a) Para Subprojetos Elegíveis de Alto Risco, conforme descrito no MGAS, reporte ao Banco i) Subprojetos Elegíveis que necessitam de aquisição de terras por meio de expropriação e que levam a deslocamento físico e/ou econômico e ii) conformidade com todos os requisitos da NAS 5.</p> <p>b) Para Subprojetos Elegíveis de Alto Risco, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, causam como condição para a concessão do financiamento aos Beneficiários Elegíveis para preparar e implementar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Um relatório – encomendado a uma consultoria independente e qualificada – mostrando evidências de que não há questões legadas em relação aos processos de expropriação já realizados em preparação e antecipação para o projeto, pessoas afetadas negativamente por deslocamentos físicos e/ou econômicos foram devidamente compensadas após o devido processo legal e os objetivos da NAS 5 foram materialmente alcançados</li> <li>ii. Um Plano de Expropriação e Reassentamento Involuntário, de acordo com a NAS 5, para Subprojetos Elegíveis que envolvam aquisição ou restrição de propriedade e direitos de posse sobre terras por meio de expropriação ou outros procedimentos obrigatórios, conforme as leis nacionais.</li> </ol> <p>c) Para Subprojetos Elegíveis de Alto Risco, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, como condição para os desembolsos, os Beneficiários Elegíveis apresentem relatórios periódicos de monitoramento e um Relatório de Conclusão de Implementação (RCI) conduzido por uma consultoria independente e qualificada ao BNB. O RCI deve estar preparado quando todas as medidas de mitigação de expropriações ou reassentamentos estiverem substancialmente concluídas, avaliar se os meios de subsistência e o padrão de vida foram melhorados ou ao menos restaurados e, conforme necessário, propor ações corretivas para atingir objetivos ainda não alcançados.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<b>NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS</b>			
6.1	<p><b>USO DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS</b>  <b>ESTRUTURA DO MUTUÁRIO</b></p> <p>Não conceda financiamento a Subprojetos cujas atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) São baseadas em matérias-primas extraídas de terras ou ecossistemas aquáticos convertidos após 1º de janeiro de 2008 (requisitos CORSIA e RenovaBio) que eram florestas primárias, áreas úmidas, terras de turfa, recifes de coral, florestas subaquáticas, prados de ervas marinhas, estuários, pântanos salgados de maré ou florestas de manguezais ou que contribuíram para sua degradação.</li> <li>b) Pode ter impactos adversos em áreas que – devido à sua biodiversidade, valor de conservação ou serviços ecossistêmicos – são protegidas pelo Estado, a menos que haja evidências que mostrem que a atividade não interfere nos fins de proteção.</li> <li>c) Confie em matérias-primas de risco invasivo, a menos que haja evidências de que i) uma avaliação de risco foi realizada para determinar o potencial de comportamento invasivo e ii) controles apropriados foram, são ou serão adotados, devidamente incorporados ao PGAS, com a intenção de prevenir a disseminação descontrolada de espécies exóticas cultivadas e microrganismos modificados.</li> <li>d) Incluir Organismos Geneticamente Modificados, a menos que possuam um Certificado de Qualidade de Biossegurança emitido pelo CTNBio (conforme previsto na Lei 11.105/2005).</li> </ul>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
6.2	<p><b>ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS</b></p> <p>Se Subprojetos Elegíveis estiverem localizados, ou intervirem direta ou indiretamente em Unidades de Conservação, locais RAMSAR ou áreas de proteção ambiental, ou outras áreas ambientalmente sensíveis, conforme definido no procedimento de triagem MGAS do BNB e nos estudos de avaliação de impacto A&amp;S dos Subprojetos, fornecer evidências aplicáveis de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Tal interferência é autorizada pela agência ambiental e alinhada com os propósitos de conservação da área, e;</li> <li>b. que os Beneficiários Elegíveis possuem medidas materiais para evitar, mitigar e compensar riscos e impactos potenciais, de forma consistente com a hierarquia de mitigação, conforme definida em seus PGASs.</li> </ul>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
6.3	<p><b>GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS</b></p> <p>Se os Subprojetos Elegíveis envolverem uma eliminação significativa dos requisitos de vegetação nativa, conforme definido no procedimento de triagem do SGAS do BNB e nos estudos de avaliação de impacto A&amp;S dos Subprojetos, forneça evidências aplicáveis de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. As áreas não consistem em floresta primária ou secundária em estágio avançado ou intermediário de regeneração (segundo a legislação brasileira).</li> <li>b. As áreas contêm uma grande proporção de espécies de plantas e/ou animais de origem não nativa e/ou onde a atividade humana modificou substancialmente as funções ecológicas primárias e a composição das espécies de uma área (habitat modificado); ou são compostos por conjuntos viáveis de espécies de plantas e/ou animais de origem predominantemente nativa, e/ou onde a atividade humana não modificou essencialmente as funções ecológicas primárias e a composição das espécies (habitat natural) de uma área;</li> <li>c. As intervenções são devidamente autorizadas pelas agências ambientais por meio de licenças e autorizações ambientais, e estão em conformidade com os requisitos das licenças ambientais e da legislação brasileira;</li> <li>d. Não existem alternativas tecnicamente e financeiramente viáveis (análises alternativas foram realizadas, conforme aplicável).</li> <li>e. Medidas de mitigação apropriadas são implementadas, de acordo com a hierarquia de mitigação, para reduzir, mitigar riscos e impactos na biodiversidade e compensar os impactos residuais, conforme aplicável, conforme definido nos PGASs de Beneficiários Elegíveis.</li> </ul>	<p>Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.</p>	
6.4	<p><b>PROGRAMA INTEGRADO PARA GESTÃO DA VEGETAÇÃO, BIODIVERSIDADE E CONECTIVIDADE DA PAISAGEM</b></p> <p>Para Subprojetos de Alto Risco e Substancial, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano de Controle e Monitoramento de Impacto Ambiental de acordo com a NAS 6, que deve incluir um Programa Integrado para Gestão de Vegetação, Biodiversidade e Conectividade da Paisagem, para todos os Subprojetos Elegíveis que exigem a remoção da vegetação.</p>	<p>Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
6.3	<p><b>PLANO DE RISCO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b></p> <p>Para Subprojetos de Alto Risco e Substancial, conforme descrito no MGAS e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um <b>Plano de Risco da Cadeia de Suprimentos</b> de acordo com a NAS 6, para todos os Subprojetos Elegíveis que dependam da aquisição contínua e direta de suprimentos e matérias-primas derivadas de recursos naturais.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
<b>NAS 7: POVOS INDÍGENAS/AFRICANOS SUBSAARIANOS HISTORICAMENTE DESATENDIDOS COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS</b>			
7.1	<p><b>PLANO DE ENGAJAMENTO COM POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b></p> <p>Classificar todos os Subprojetos Elegíveis que interfiram em Terras Indígenas e territórios tradicionais (e suas zonas de proteção) como Subprojetos de Alto Risco.</p> <p>Conforme descrito no MGAS do Projeto, fazer com que os Beneficiários Elegíveis cujos Subprojetos interfiram e impactem territórios habitados por povos indígenas, comunidades quilombola e outros grupos tradicionais com terras indígenas e territórios tradicionais (e suas zonas tampão) preparem e implementem um Plano de Engajamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, de acordo com a NAS 7.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
<b>NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL</b>			
8.1	<p><b>RISCOS E IMPACTOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b></p> <p>Para Subprojetos de Alto Risco e Substancial, conforme descrito no MGAS, e como parte do PGAS, levem os Beneficiários Elegíveis a preparar e implementar um Plano de Proteção do Patrimônio Cultural e um Procedimento de Achados Oportunos, de acordo com a NAS 8, para Subprojetos Elegíveis que representem riscos ou impactos ao patrimônio cultural devido a: a) atividades envolvendo escavações, demolições, movimentação de terras, enchentes ou outras alterações ao ambiente físico; b) localização dentro de uma área legalmente protegida ou zona de proteção definida; ou c) proximidade com uma área reconhecida como patrimônio cultural, independentemente de o patrimônio ser legalmente protegido ou previamente identificado ou alterado.</p>	Como condição para a aprovação do Subempréstimo e, posteriormente, durante toda a implementação do Subprojeto Elegível.	BNB
<b>NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS</b>			
9.1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b></p> <p>a) Manter o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) existente para identificar, avaliar, gerenciar e monitorar os riscos e impactos ambientais e sociais dos Subprojetos Elegíveis ao BNB que recebem apoio do Projeto. O SGAS incluirá, <i>entre outros</i>, os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Uma política ambiental e social endossada pela alta administração do BNB.</li> </ul>	<p>a., b. e c. Ao longo da implementação do projeto.</p> <p>d. Ao longo da implementação do projeto. Requisitos relevantes incluídos em cada Contrato de Subempréstimo.</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES	PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista de exclusão com as atividades que não são elegíveis para financiamento.</li> <li>• Uma capacidade organizacional e competência para implementar o SGAS com papéis e responsabilidades claramente definidos.</li> <li>• Procedimentos claramente definidos para a identificação, avaliação e gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais dos Subprojetos Elegíveis do BNB (detalhados no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) – item 1.2 abaixo).</li> <li>• Monitoramento e relatório do desempenho ambiental e social dos Subprojetos Elegíveis ao BNB e da eficácia do SGAS.</li> <li>• Notificação de incidentes e acidentes e subsequentes exigências de relatório.</li> <li>• Um mecanismo de comunicação externa, incluindo medidas para responder a consultas e preocupações públicas de forma oportuna.</li> </ul> <p>b) Selecionar e avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais dos Subprojetos Elegíveis propostos e classificá-los de acordo com o sistema de categorias MGAS e aplicar a lista de atividades, projetos e itens não apoiados pelo BNB.</p> <p>c) Classificar como de Alto Risco todos os Subprojetos Elegíveis que i) envolvam reassentamento involuntário (a menos que os riscos ou impactos desse reassentamento sejam pequenos), ii) representem riscos adversos ou impactos sobre os Povos Indígenas ou iii) exijam uso significativo de água em um município enfrentando escassez de água; iv) o orçamento do subprojeto não aloca fundos para o manejo de pragas; v) suas operações dependem diretamente das barragens existentes; vi) apresentar riscos ou impactos significativos (ou seja, os riscos e impactos potenciais associados ao Subprojeto Elegível):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• São ou de longo prazo, permanentes, irreversíveis e impossíveis de evitar totalmente devido à sua natureza, ou são em sua maioria temporárias, previsíveis, reversíveis, mas podem ser necessários investimentos e tempo substanciais para evitá-las ou revertê-las;</li> <li>• São de alta magnitude ou extensão espacial;</li> <li>• Têm potencial para impactos cumulativos ou transfronteiriços;</li> <li>• Afetar áreas de alto valor e sensibilidade – como ecossistemas e habitats sensíveis e valiosos, terras ou direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, sítios de patrimônio cultural;</li> <li>• Pode gerar conflitos sociais e há preocupações sobre a capacidade e experiência do</li> </ul>	<p>e. No após 48 horas após tomar conhecimento das referidas mudanças.</p> <p>f. Até 10 dias após a entrega do aviso inicial, a menos que um prazo diferente seja acordado por escrito pelo Banco.</p>	

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	<p>Beneficiário Elegível na gestão do engajamento das partes interessadas) sobre meio ambiente, saúde e segurança comunitária, trabalho e condições de trabalho, biodiversidade ou patrimônio cultural.</p> <p>d) Cumprir e fazer com que o Beneficiário Elegível do BNB cumpra os requisitos das Obrigações SGAS e A&amp;S do BNB relacionadas à gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais de seus Subprojetos Elegíveis, bem como às medidas materiais adicionais estabelecidas neste PCAS.</p> <p>e) Notifique prontamente o Banco sobre: i) quaisquer mudanças no SGAS que possam afetar materialmente negativamente a capacidade do Mutuário de triar, identificar, classificar e monitorar os riscos ambientais e sociais do Subprojeto Elegível e levar os Beneficiários Elegíveis a adotar e implementar as Obrigações de A&amp;S acordadas nos Contratos de Subempréstimo para a gestão adequada dos riscos ambientais e sociais de seus Subprojetos Elegíveis, de forma consistente com os requisitos do SGAS e Social do BNB, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), o arcabouço ambiental e social do Brasil, as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial e este PCAS.</p> <p>f) Chegar prontamente a um acordo com o Banco sobre as ações a serem tomadas para enfrentar essas mudanças e incorporá-las em um PCAS atualizado para garantir que os riscos ambientais e sociais dos Subprojetos Elegíveis sejam gerenciados em conformidade com os objetivos e requisitos das NAS relevantes.</p>		
<b>NAS 10: ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERNASADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>			
10.1	<p><b>DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS DO BNB</b></p> <p>a) Divulgar publicamente, por meio de seus canais externos de comunicação, o MGAS do Projeto e um relatório resumo de riscos de A&amp;S em nível de projeto, que incluirá, no mínimo, a descrição do Projeto, os principais riscos ambientais e sociais e impactos dos Subprojetos Elegíveis previstos e das medidas de mitigação associadas, bem como os Subprojetos Elegíveis e o desempenho dos Beneficiários Elegíveis na gestão dos riscos ambientais e sociais de seus Subprojetos Elegíveis.</p> <p>b) Divulgar publicamente e em tempo hábil por meio de seus mecanismos externos de comunicação informações relevantes sobre o Projeto e os Subprojetos Elegíveis à FI.</p> <p>c) Mantenha disponível um canal para receber e responder às interações das partes interessadas.</p>	Ao longo da implementação do projeto	BNB
10.2	<p><b>MECANISMO DE RECLAMAÇÕES DA BNB</b></p> <p>a) Use o Escritório do Ombudsman do BNB como o Mecanismo de Reclamações do Projeto durante toda a implementação do projeto.</p>	<p>a) Ao longo da implementação do projeto</p> <p>b) Semestralmente durante toda a implementação do projeto</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES		PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	b) Reporte ao Banco Mundial sobre a operação e eficiência do mecanismo de reclamações.		
10.3	<p><b>DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BENEFICIÁRIO ELEGÍVEL E ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS</b></p> <p>a. Exigir que todos os Beneficiários Elegíveis preparem e implementem um Plano de Engajamento e Comunicação de Stakeholders de acordo com os requisitos das NAS 9 e NAS 10 e proporcionalmente aos riscos de A&amp;S de seus Subprojetos Elegíveis:</p> <p>i. Exigir que todos os Beneficiários Elegíveis divulguem informações em seus sites reconhecendo o apoio do BNB aos seus Subprojetos Elegíveis como parte do Projeto e sobre o escopo dos Subprojetos Elegíveis, sua avaliação de risco e impacto social e ambiental e medidas preventivas e de mitigação propostas.</p> <p>ii. Exigir que Subprojetos Substanciais e de Alto Risco implementem procedimentos para comunicações externas sobre questões ambientais e sociais e engajamento das partes interessadas, mantendo canais abertos para a interação com as comunidades afetadas, e relatem essas atividades ao BNB.</p> <p>b. Para Subprojetos de Alto Risco que possam impactar territórios habitados por Povos Indígenas, <i>Quilombolas</i> e Comunidades Tradicionais, o BNB fará com que os Beneficiários Elegíveis preparem, divulguem e implementem um Plano de Engajamento Adequado e Adaptado.</p>	a) e b) Fazer com que os Beneficiários Elegíveis preparem o Plano de Engajamento e Comunicação das Partes Interessadas e o Plano de Engajamento do IPTC como parte do PGAS e, posteriormente, monitorem a implementação do plano ao longo da implementação do projeto.	BNB
10.4	<p><b>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS/ESCRITÓRIO DO OUVIDOR DO BNB</b></p> <p>a. Exigir que todos os Beneficiários Elegíveis anunciem publicamente o Escritório do Ombudsman do BNB nos locais dos Subprojetos Elegíveis e nos sites das empresas como o mecanismo central de reclamações do Projeto.</p> <p>b. Fazer com que os Beneficiários Elegíveis que implementam Subprojetos Elegíveis de Alto Risco criem e operem ao longo do ciclo de vida do Subprojeto Elegível um mecanismo acessível de reclamações, recebam e facilitem a resolução de preocupações e reclamações relacionadas ao Subprojeto Elegível levantadas por comunidades locais e principais partes interessadas, de forma rápida e eficaz, de maneira transparente, culturalmente apropriada e facilmente acessível a todos os Subprojetos Elegíveis afetados partes, sem custo e sem retribuição, incluindo preocupações e reclamações apresentadas anonimamente, de maneira consistente com a NAS10.</p> <p>c. Reporte ao BNB sobre a operação e a eficiência desses mecanismos de reclamação.</p>	<p>a. Por meio dos respectivos Acordos de Subempréstimo e durante toda a implementação do projeto.</p> <p>b. Os Beneficiários Elegíveis devem estabelecer e divulgar publicamente seu mecanismo de reclamação dentro de 30 dias após a assinatura do contrato de subprestação. A partir de então, eles operarão o mecanismo de reclamação durante todo o ciclo de vida do Subprojeto Elegível.</p> <p>c. Semestralmente durante a implementação do projeto.</p>	BNB

MEDIDAS MATERIAIS E AÇÕES	PERÍODO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
INDICADORES DE PRONTIDÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO		
<p>As seguintes ações são indicadores de prontidão para a implementação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</li> <li>• 1.1 - MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (MGAS)</li> <li>• 10.2.a - MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DA FI</li> </ul>		

PARA INFORMAÇÃO